



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000243

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/13000243

Número / Ano	000243/2026
Data / Horário	13/03/2026 - 10:13:33
Assunto	Referente ao Projeto de Lei nº 12/2026 de autoria do Executivo Municipal.
Interessado	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Parecer de Comissão
Número Páginas	2
Emitido por	admin



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 012/2026

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Valdirene Maria de Oliveira Vaz

Relator: Wanderson D'Ávila da Silva

Membro: Gilmar da Silveira

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos.

RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei nº 012/2026 pelo Poder Executivo, que dispõe sobre celebração de convênio.

VOTO DO RELATOR

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Verifica-se que o projeto é legal e juridicamente possível, não incidindo em vício de iniciativa e forma.

Diante do exposto, quanto aos aspectos analisados voto pela legalidade e constitucionalidade da proposição, podendo esta ser apresentada em Plenário para discussão e votação pelos Edis desta Casa.

VOTORAM DE ACORDO COM O RELATOR os Vereadores Valdirene Maria de Oliveira Vaz (Presidente) e Gilmar da Silveira (Membro).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 012/2026

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é favorável ao projeto, podendo o mesmo ser submetido ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 13 de março de 2026.

Valdirene Maria de Oliveira Vaz
Presidente

Wanderson D'Ávila da Silva
Relator

Gilmar da Silveira
Membro